

utilizados para os atos de oposição da apostila, séries A5550883, A5550754, A5551215, A5553035, A5550967, A5553070, A5551079, A5553214, A5553213 e A5553212, pertencentes ao Serviço do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Distrito Federal.

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0092500-87.2019.8.13.0000 e em cumprimento ao *caput* do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juízes de direito, servidores, notários, registradores e de quem mais possa interessar, a INUTILIZAÇÃO do papel de segurança utilizado para o ato de oposição da apostila, série A1745936, pertencentes ao Serviço do 2º Tabelionato de Notas e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás.

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE JACINTO

PORTARIA Nº 379/2020

Dispõe sobre a antecipação do feriado "Dia de Santo Antônio, Padroeiro da Cidade," na Comarca de Jacinto, no ano de 2020.

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE JACINTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 237, de 6 de junho de 1977, que institui o feriado municipal do "Dia de Santo Antônio, padroeiro da cidade de Jacinto", comemorado no dia 13 de junho de cada ano;

CONSIDERANDO a Portaria da Direção do Foro da Comarca de Jacinto nº 377, de 5 de junho de 2020, que "disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Jacinto", em razão da comemoração dos feriados municipais, dentre os quais o "Dia de Santo Antônio, Padroeiro da Cidade";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 31, de 2 de junho de 2020, que "decreta antecipação do Feriado de Santo Antônio e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Jacinto e dá outras providências";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0055979-17.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O feriado "Dia de Santo Antônio, Padroeiro da Cidade," na Comarca de Jacinto, no ano de 2020, fica antecipado para o dia 12 de junho.

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem na data mencionada no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto, 10 de junho de 2020.

(a) LETÍCIA FONTES GUEDES

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Jacinto

COMARCA DE RIO PARDO DE MINAS

PORTARIA Nº 3868396/2020

O Dr. Mairon Henrique Rodrigues Branquinho, Juiz de Direito Substituto, desta Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 458, de 25 de novembro de 2004, "disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais";

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485, de 7 de outubro de 2014";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.710, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre os feriados municipais na data em que se comemoram os dias: *Corpus Christi*, São João, Aniversário da Cidade e Festa da Padroeira da Cidade Imaculada Conceição;

RESOLVE: